



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Divisão:	Divisão de Infraestrutura	Unidade Solicitante:	Subdivisão Técnica
Responsável pela Requisição:	EVA LEITE RIBEIRO MENDES - 2º TEN OTT		Mat./SIAPE: -
Telefone/ Ramal	2027	E-Mail:	evaleite@hfa.mil.br
			CPF- 874.389.921-87

**1. Objeto e Quantitativo do Serviço:**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para a substituição dos telhados das instalações da Diretoria Técnica de Ensino e Pesquisa (DTEP) do Hospital das Forças Armada com fornecimento de materiais, peças, acessórios, ferramentas e mão de obra,, de acordo com as condições, quantidades e exigências constantes do Projeto Básico.

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / CatServ	Unid	Valor Total (RS)
01	Serviço comuns de engenharia para a substituição dos telhados das instalações da Diretoria Técnica de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas com fornecimento de materiais, peças, acessórios, ferramentas e mão de obra, de acordo com as condições, quantidades e exigências constantes do Projeto Básico.	01	1627	Unidade	<b>RS 343.496,10</b>

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

**2. Justificativa da Necessidade:**

**2.1. Motivação da contratação;**

Tais instalações são utilizadas para a preparação em todos os níveis, através de cursos e treinamentos, das diversas equipes de saúde tanto no âmbito do HFA quanto no âmbito do Ministério da Defesa, fornecendo uma adequada formação e incrementando a estrutura de suporte. Além disso, na área da DTEP também ocorre a realização de exames e pesquisas clínicas com objetivos de gerar conhecimento sobre essa nova doença bem como auxiliar o hospital no fornecimento de serviços essenciais de diagnóstico aumentando sua capacidade técnica e melhorando a qualidade do serviço prestado.

Ademais, existem equipamentos médicos hospitalares de alto valor e diversos materiais de saúde diretamente utilizados nas tarefas explicitadas anteriormente expostos aos efeitos diretos e indiretos causados pelas chuvas e infiltrações, podendo causar danos diversos, e em casos mais críticos, interdição ou inutilização dos compartimentos e equipamentos, sendo estes importados, e conseqüente interrupção dos serviços em andamento.

**Descrição**

Os telhados dos blocos do Gabinete do Diretor, da Subdivisão de Ensino e da Subdivisão de Pesquisa são do tipo embutido, compostos por telhas de amianto, modelo Canaleta 90 da Eternit. A inclinação das telhas é inferior a 2%. As telhas são apoiadas sobre dois apoios de madeira. O escoamento das águas dá-se através de calhas impermeabilizadas com manta asfáltica, construídas em concreto sobre as lajes de cobertura. Na parte superior das platibandas existe um rufo construído em concreto armado com 40 cm de largura.

O telhado do corredor principal é duas águas, constituído por telhas de amianto onduladas de 8 mm de espessura. A estrutura do telhado é de madeira, apoiada sobre a laje do corredor.

**Patologias verificadas**

Constatou-se que nos telhados constituídos por telha canaleta 90, em função da pouca declividade e do empenamento das telhas há constante retorno da água que escoar, por ocasião de fortes chuvas, provocando alagamento da superfície da laje.

Verificou-se a existência de diversas telhas quebradas ou furadas e a falta de placas pingadeiras e de placas tampões de fundo das telhas.

Verificou-se também a ocorrência de infiltrações de água na superfície da laje devido ao estado precário da impermeabilização das calhas.

No telhado do corredor principal foi verificado a existência de diversas telhas e cumeeiras quebradas ou furadas.

Foi constatado também que a estrutura desse telhado é bastante precária, com a presença de diversas peças de madeira empenadas e de apoios "improvisados" por tijolos empilhados sobre a laje.

**Conclusão**

Diante do diagnóstico apresentado acima, visando proporcionar melhores condições de uso das instalações da DTEP e prevenir danos pessoais e materiais que possam advir de infiltrações e alagamentos provocados pelas chuvas, concluir que a substituição total dos telhados daquelas instalações é de caráter prioritário para a Administração do Hospital das Forças Armadas.

A adequação deverá contemplar a substituição de todas as telhas e de toda a estrutura de sustentação, bem como a recuperação de calhas, rufos e da rede de escoamento das águas pluviais.

## 2.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação estão relacionados com a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários daquela Diretoria, com a prevenção de acidentes que podem ser provocados por alagamentos, infiltrações, curtos circuitos na rede elétrica, danos aos equipamentos durante os períodos chuvosos.

## 2.3. Conexão entre a aquisição e o planejamento existente;

O objeto da aquisição está alinhado com o planejamento estratégico do Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas e do Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa e com as atribuições dos Chefes da Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira (DCAF) e da Divisão de Infraestrutura (DINFRA) no que diz respeito às ações de manutenção preventivas e corretivas que visam a conservação do patrimônio do HFA.

## 2.4. Especificações Técnicas;

As Especificações Técnicas constam de documento anexo ao Projeto Básico.

## 2.5. Quantitativo de serviço demandado, que deve se pautar no histórico de utilização do serviço pelo órgão ou em dados demonstrativos da perspectiva futura da demanda;

A quantidade de serviço solicitada destina-se exclusivamente á atender a adequação dos telhados da DTEP e está consolidada no quadro abaixo:

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / CatServ	Unid	Valor Total (R\$)
1	Serviço comuns de engenharia para a substituição dos telhados das instalações da Diretoria Técnica de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas com fornecimento de materiais, peças, acessórios, ferramentas e mão de obra, de acordo com as condições, quantidades e exigências constantes do Projeto Básico.	1	1627	Serviço	<b>R\$ 343.496,10</b>

## 2.6. Dimensionamento do serviço com descrição da demanda;

Para a recuperação de todos os telhados da Diretoria Técnica de Ensino e Pesquisa serão necessários os seguintes serviços;

- Remoção das telhas de fibrocimento canaleta 90 em área de 680,00 m<sup>2</sup>;
- Remoção de telhas ondulada de fibrocimento de 8 mm em área de 175,00 m<sup>2</sup>;
- Remoção de estrutura de madeira de telhado em área de 855,00 m<sup>2</sup>;
- Demolição de argamassas (proteção mecânica das calhas) em área de 142 m<sup>2</sup>;
- Impermeabilização de calhas com manta asfáltica em área de 142 m<sup>2</sup>;
- Fabricação e instalação de estrutura metálica para telhado em área de 855,00 m<sup>2</sup>;
- Pintura de estrutura metálica com tinta anticorrosiva em área de 855,00 m<sup>2</sup>;
- Telhamento com telhas em aço galvanizado termoacústica, em área de 855,00 m<sup>2</sup>;
- Destinação final (descarte) de Resíduo Classe D (Resolução CONAMA nº 348/2004).

As quantidades acima são estimativas poderão sofrer ajustes quando da consolidação da planilha orçamentária

## 2.7. Necessidade do agrupamento de itens em lotes, se houver;

Todos os serviços serão agrupados em único lote.

## 2.8. Critérios ambientais adotados, se houver;

**2.8.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

**2.8.2.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

**2.8.2.1.** resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

**2.8.2.2.** resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

**2.8.2.3.** resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

**2.8.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.**

**2.8.3.** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**2.8.4.** Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

**2.8.5.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

**2.8.5.1.** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

**2.8.5.2.** Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

**2.8.5.3.** Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

**2.9. Referências a estudos preliminares, se houver;**

Os Estudos Preliminares farão parte do processo.

**2.10. Indicar se a contratação será feita por licitação, dispensa ou inexigibilidade;**

Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia que poderá ser contratado à critério do setor competente do HFA.

### **3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Serviço:**

#### **3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:**

- O prazo máximo estimado para a completa execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias e a data de início dos serviços deverá ocorrer em no máximo cinco dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo Fiscal do contrato.

#### **3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela Contratada:**

- Instalação do canteiro de obras em local previamente definido pela equipe de fiscalização;
- Desmontagem e retirada de toda as telhas e de toda a estrutura de madeira dos telhados (sem reaproveitamento);
- Acondicionamento para descarte das telhas velhas, que por conterem amianto, deve seguir normas específicas dos órgãos ambientais;
- Confeção e instalação das estruturas metálicas (tesouras/treliças e tramas) que servirão de apoio para o novo telhado;
- Execução das tubulações para escoamento das águas pluviais;
- Retirada da impermeabilização antiga das calhas e chapins e execução de nova impermeabilização com manta asfáltica de acordo com normas técnicas específicas, corrigindo a declividade das calhas para os pontos de captação nos locais onde for necessário;
- Execução da ligação da rede de escoamento das águas pluviais com a rede existente;
- Instalação das novas telhas, em conformidade com as especificações do fabricante;
- Descarte das telhas velhas em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduo da Construção Civil, aprovado pelo Governo do Distrito Federal;
- Recomposição das partes afetadas de acordo com os padrões de acabamento existentes, se for o caso;
- Limpeza da obra;
- Desmobilização.

#### **3.3. Metodologia de avaliação:**

- O acompanhamento da execução dos serviços será executado por Fiscais Técnicos da Divisão de Infraestrutura e o método de medição será de acordo com os itens da planilha orçamentária;

#### **3.4. Materiais a serem disponibilizados pela Contratada:**

- Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada e deverão ser de primeira linha, equivalentes ou superiores aos especificados na planilha orçamentária;

#### **3.5. Cronograma de execução do serviço:**

- O cronograma de execução deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização do Contrato.

### 3.6. Obrigações específicas da Contratada:

- A Contratada ficará obrigada a reparar às suas custas qualquer dano causado nas instalações ou em equipamentos durante a execução da obra.

### 3.7. Outras especificações que se fizerem necessárias:

- Tendo em vista que a execução dos serviços ocorrerá em instalações em pleno funcionamento, a contratada e a equipe de fiscalização deverão elaborar o cronograma de execução de forma a minimizar os impactos sobre as atividades da Diretoria Técnica de Ensino e Pesquisa.

## 4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

A cargo da SOF HFA.

## 5. Indicação da Equipe de Planejamento, de Apoio à Licitação e Fiscal/Gestor do Contrato

Nome	CPF	EMAIL	FONE
MARCIO BASTOS PONTES - Cap R/1 (Gestor)	838.451.437-20	bastos@hfa.mil.br	(61)3966-2117
MAYARA SILVA DE ALMEIDA SANTOS - 1º Ten OTT (Fiscal Tec.)	123.994.404-14	may.eng.santos@gmail.com	(61)3966-2117
DANIEL PRADO BRASILEIRO - 1º Ten OTT (Fiscal Tec)	001.684.861-64	brasileiro@hfa.mil.br	(61)3966-2117
SIDI DOS SANTOS BRITO - 3º SGT TT Edif. (Aux. Fiscal Tec.)	703.712.371-49	sidi@hfa.mil.br	(61)3966-2117

No impedimento de

**EVA LEITE RIBEIRO MENDES - 2º TEN OTT**

Chefe da Seção de Projetos da DTEP

**RAMON DE LIMA FERNANDES - CT(IM)**

Chefe da Seção de Acompanhamento Financeiro da DTEP

**OSVALDO PEÇANHA CANINAS - CMG (RM1)**

Chefe da Divisão de Apoio e Coordenação da DTEP

**MÁRCIO AURÉLIO XAVIER - CEL R/1**

Chefe da Divisão de Infraestrutura

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL R/1**

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Aurélio Xavier, Coordenador(a)**, em 01/09/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Pecanha Caninas, Chefe**, em 01/09/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon de Lima Fernandes, Chefe**, em 01/09/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 02/09/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2647162** e o código CRC **18D72FB**.